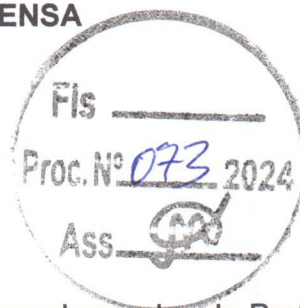


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 073/2024
- Processo Administrativo nº 5397/2024



**OBJETO:**

Contratação de Jornal de Grande Circulação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação de jornal de grande circulação se faz necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA relacionadas à publicidade legal e institucional, assegurando a devida transparência dos atos administrativos, conforme os princípios da publicidade e da legalidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A publicação de extratos de contratos, editais, avisos de licitação, convocações e demais atos oficiais é medida essencial para dar conhecimento público às ações da Administração, garantindo o controle social e o acesso à informação por parte da população e dos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação de empresa responsável por jornal impresso com ampla circulação no estado e/ou região é indispensável para cumprir exigências legais, assegurar a ampla divulgação dos atos administrativos e manter a credibilidade e a legalidade das ações do Poder Público Municipal.

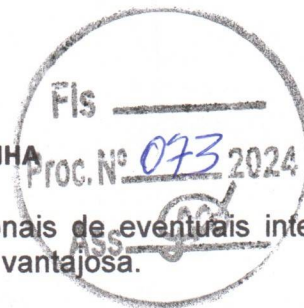
Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação (...)***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização de valor estabelecida pelo DECRETO nº 11.871 de 29/12/2024.

**§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 04 de dezembro de 2024.

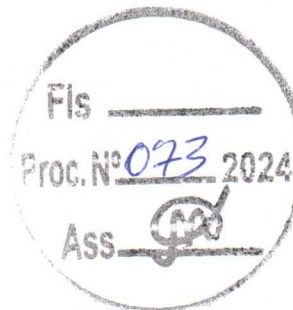
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 359/2021

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 5397/2024

Dispensa de Licitação nº 073/2024



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021. Todos os direitos reservados. que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização de valor estabelecida pelo DECRETO nº 11.871 de 29/12/2024, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **R. F. DINIZ COMERCIO SERVICOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 12.347.287/0001-00, localizado à Rua São Francisco Nº 121, vila Palmeira, São Luis/MA, Cep: 65046-720 que tem como objeto a Contratação de Jornal de Grande Circulação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA., no valor total de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 05 de dezembro de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração